



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
DIREÇÃO-GERAL

Ofício nº 329/2018/DG

Brasília/DF, 07 de maio de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor  
JOSÉ HÉLIO FERNANDES  
Presidente  
Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística - NTC&LOGÍSTICA  
Rua da Gávea, 1390, Vila Maria  
CEP: 02121-020 - São Paulo/SP

Assunto: **Desobstrução de rodovia circunscrita pela SRPRF-MT.**

Senhor Presidente,

1. Em atenção à Carta - PRE/JHF/rca/034/18, documento oriundo dessa Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística - NTC&LOGÍSTICA, que solicita providências no sentido de realizar a desobstrução da rodovia BR 364, Km 1243, Mato Grosso, bloqueada pelos índios Nambikwara desde o dia 22 de abril de 2018, informo que após tentativas amigáveis, sem êxito, de desobstrução da rodovia, a situação foi judicializada, conforme o Processo Judicial nº 1000074-06.2018.4.01.3601, cuja tramitação ocorre perante a Justiça Federal em Mato Grosso, em especial na Subseção Judiciária de Cáceres/MT.
2. Segundo informações da Coordenação-Geral de Operações desta Polícia Rodoviária Federal e Superintendência Regional em Mato Grosso, os índios foram notificados acerca da decisão liminar da Justiça Federal, conforme anexo, que reintegrou a posse da rodovia à União. Contudo, os indígenas têm descumprido os acordos ora firmados, bem como à decisão liminar proferida pela Justiça Federal.
3. Ante o exposto, comunico que esta Polícia Rodoviária Federal evoluirá o pleito ao conhecimento do Ministério da Justiça e ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública, para que, em conjunto, possamos adotar as providências com vistas a resolução administrativa e pacífica do impasse o quanto antes.

Atenciosamente,

RENATO ANTÔNIO BORGES DIAS  
Diretor-Geral

Anexo:  
- Notificação (SEI nº 11785221).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO BORGES DIAS, Diretor(a)-Geral**, em 07/05/2018, às 18:01, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11898215** e o código CRC **CA81C8B2**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF , CEP 70610-909  
Telefone:



Referência: Processo nº 08650.007309/2018-15



SEI nº 11898215